



EDITAL

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.....
Tendo-se revelado infrutíferas as tentativas de notificação quer pelos serviços dos CTT quer pelos serviços de fiscalização deste Município, por incerteza do lugar onde se encontra o Sr. Pedro Carlos Almeida Pontes, com última residência conhecida na Rua da Escola nº7 no Sobral, freguesia de Pinho.....

Notifico-o, por este meio e em conformidade com o legalmente previsto para o efeito nas disposições conjugadas da alínea b) do nº3 do artigo 112º do Decreto-Lei nº4/2015 de 7 de janeiro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo

Para, **no prazo de 10 dias úteis**, proceder à limpeza e remoção de mato numa faixa de 50 metros, distanciando as copas e arbustos 5 metros da alvenaria exterior da edificação e no mínimo 10 metros entre as copas dos pinheiros bravos e eucaliptos e 4 metros entre as copas de outras espécies de árvores, existentes num raio de 50 metros na sua propriedade, junto aos aviários dos Herdeiros de António Paiva Almeida, no lugar de Sobral, Freguesia de Pinho, nos termos do nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual e respetivo anexo alterado pelo Decreto-Lei nº 10/2018 de 14 de fevereiro.....

No caso de incumprimento a Câmara Municipal procederá à respetiva limpeza, imputando-lhe após os respetivos custos.....

...Para constar se lavrou este e outros Editais de igual teor , que vão se afixados no Edifício da Câmara Municipal, na casa do último domicílio conhecido do notificado, na sede da freguesia e publicado no site do Município.....:

São Pedro do Sul, 6 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul,